



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
CEP 36608 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 021/97

LEI N.º 356/97

Autoriza a contratação de empresa especializada na feitura de seguros de vida para os Servidores Públicos Municipais.

Aprovado em primeira discussão
Sala das Sessões 19/08/1997


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de seus atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Maripá de Minas a contratar a Empresa Bemge Seguradora a fim de sejam feitos seguros de vida para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes a feitura dos seguros de vida para os Servidores Públicos Municipais correrão: 50% (cinquenta por cento) por conta do funcionário, os quais serão descontados em folha; e 50% (cinquenta por cento) por conta dos cofres do Município em dotação orçamentária adequada.


Art. 3º - O seguro será feito conforme a Escala de Capitais Segurados em anexo, tendo como teto máximo para a sua feitura o plano de letra "D" em sua 1ª. opção.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 16 de agosto de 1997.

Aprovado em segunda discussão
Sala das Sessões 25/08/1997


PRESIDENTE DA CÂMARA



- WALTER TREZZA - Aprovado em terceira discussão
Sala das Sessões 25/08/1997

Prefeito Municipal


PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADO

EM 30/09/97


PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em primeira discussão
Sala das Sessões 19/08/1997

PRESIDENTE DA CÂMARA

EMENDA ADITIVA A LEI Nº 356

-Acrescente-se o § Único ao artigo 2º do Projeto de Lei
nº 021/97:

"Art. 2º

§ Único A Integração do Funcionário à BEMGE

Seguradora é Opcional.

Aprovado em segunda discussão
Sala das Sessões 25/08/1997

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICAÇÃO: O artigo em exame não dá o Direito
aos Servidores Municipais da livre escolha.

Aprovado em terceira discussão
Sala das Sessões 25/08/1997

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões, ___/___/19__

Presidente

Sala das Sessões, Maripá, 19 de Agosto de 1997.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE-

RELATOR-

SECRETÁRIO-

SANCCIONADO
EM 30 / 09 / 1997

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO MUNICIPAL:
ESCALA DE CAPITALS SEGURADOS - VIDA EM GRUPO



FAIXAS SALARIAIS R\$	PLANOS	CAPITALS SEGURADOS PARA MORTE NATURAL R\$			CUSTOS MENSUAIS R\$		
		1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO
150,00	A	3.000,00	6.000,00	8.000,00	2,40	4,80	6,40
200,00	B	4.000,00	9.000,00	11.500,00	3,20	7,20	9,20
250,00	C	5.000,00	12.000,00	15.000,00	4,00	9,60	12,00
300,00	D	6.000,00	15.000,00	18.500,00	4,80	12,00	14,80
350,00	E	7.000,00	17.500,00	22.000,00	5,60	14,00	17,60
350,01	ACIMA	8.000,00	20.000,00	25.000,00	6,40	16,00	20,00
Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores	G	8.000,00	20.000,00	25.000,00	6,40	16,00	20,00
	H	12.000,00	30.000,00	35.000,00	9,60	24,00	28,00
	I	16.000,00	40.000,00	45.000,00	12,80	32,00	36,00

- OBS.:**
- Ocorrendo a morte por acidente, a indenização corresponderá ao dobro do capital previsto para morte natural.
 - Constatada a invalidez permanente total ou parcial por acidente, a indenização será de até 100% do capital por morte natural.
 - Os cônjuges serão automaticamente incluídos com 50% dos capitais dos respectivos componentes principais.
 - Os filhos serão automaticamente incluídos, qualquer que seja a causa da morte (doença ou acidente), com 10% do valor da garantia básica de morte natural dos respectivos componentes principais.

Opção: 1ª 2ª 3ª

Plano(s): Plenitude de escala

Selecionado(s):
(mencionar)

Custo do seguro: será pago pelo segurado: _____ %

Estamos de acordo com os termos acima definidos, ficando a BEMGE Seguradora autorizada a promover os contatos com os servidores deste órgão, para a obtenção das respectivas adesões. A realização do seguro não acarretará qualquer ônus para este órgão.

Prefeitura/Órgão Municipal _____

Data / / _____

_____ *carimbo e assinatura*

Carimbo e Assinatura